



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIO XII – MA
CNPJ (MF) 07.626.237/0001-21
Rua 03 S/N Bairro Santo Antônio Pio XII – MA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2025.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº003/2025:

Dispõe sobre a modificação e adequação do Regimento Interno e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIO XII -
MA APROVA E O SEU PRESIDENTE,
VEREADOR FRANCISCO DE
CARVALHO AMORIM, PROMULGA A
SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

RESOLUÇÃO

Art.1º Fica alterado o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pio XII – MA, que passará a vigorá conforme anexo;

Art.2º Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Pio XII-MA, 26 de Novembro
2025
Atenciosamente,

Francisco de Carvalho Amorim
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIO XII – MA
CNPJ (MF) 07.626.237/0001-21
Rua 03 S/N Bairro Santo Antônio Pio XII – MA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade promover a necessária e urgente atualização do **Regimento Interno** da Câmara Municipal de Pio XII, Maranhão, a fim de adequá-lo às realidades atuais do Poder Legislativo e às exigências legais e sociais.

As razões que fundamentam esta proposição são as seguintes:

Conformidade Legal: A Constituição Federal, a Constituição Estadual e, principalmente, a [Lei Orgânica do Município](#) sofreram diversas alterações e emendas ao longo dos anos. O atual Regimento Interno, por sua vez, está desatualizado em relação a essas normas hierarquicamente superiores, o que gera insegurança jurídica e dificulta a aplicação correta dos procedimentos legislativos.

Modernização e Celeridade Processual: A dinâmica do trabalho legislativo evoluiu. A inclusão de ferramentas tecnológicas, a necessidade de otimizar o tempo das sessões e aprimorar a organização dos processos internos demandam regras mais claras e modernas. A atualização permitirá a incorporação de práticas que tornam o Legislativo mais eficiente e responsivo.

Transparência e Acesso à Informação: Em consonância com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e a Lei da Transparência, é fundamental que o Regimento Interno preveja mecanismos que ampliem a publicidade dos atos parlamentares, o acompanhamento das sessões pela população e a disponibilização de informações de forma proativa, aproximando a Câmara do cidadão.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIO XII – MA
CNPJ (MF) 07.626.237/0001-21
Rua 03 S/N Bairro Santo Antônio Pio XII – MA

Clareza e Segurança Jurídica: A revisão do texto busca aprimorar a redação, eliminar ambiguidades, lacunas e conflitos de normas internas, garantindo maior clareza para vereadores, servidores e munícipes sobre o funcionamento da Casa Legislativa.

Diante do exposto, a atualização do Regimento Interno não é apenas uma medida administrativa, mas um imperativo legal e um compromisso com a eficiência, a transparência e a modernidade da Câmara Municipal de Pio XII.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta matéria.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Pio XII-MA, 26 de Novembro
2025

Atenciosamente,

Francisco de Carvalho Amorim
Presidente da Câmara Municipal